TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural e Cooperativas da Agricultura Familiar para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, para o ano de 2027, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R$ Unt.	R$ Total
1	900	UN	Açúcar mascavo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e lote estampados na embalagem.	18,90	17010,00
2	260	KG	Agnoline caseiro. Embalagem de 1 kg, produzidos com matérias primas inspecionadas e de qualidade. Embalagem contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e data de validade.	52,00	13520,00
3	95	KG	Alho, Novo, Graúdo, de Primeira Qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem plástica, com prazo de validade recente.	39,00	3705,00
4	500	KG	Arroz Parboilizado, o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, produto beneficiado, de safra corrente a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverá ser livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos. Deverá apresentar coloração amarelada e conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 1 kg; intacto, resistente, transparente, atóxico; contendo informações sobre o produto como data de fabricação, data de validade e número do lote, de forma indelével.	7,50	3750,00
5	90	UND	Banha Suína, Embalagem De 1,5 Kg: Refinada, Coloração Branca Ou Levemente Amarelada E Odor Característico, Isenta De Produtos Estranhos, Parasitas E Rancidez. Ingredientes: Gordura De Suíno (Tecido Adiposo), Não Contém Glúten. Acondicionada Em Embalagem Plástica Hermeticamente Vedada, Impermeável, Atóxica E Resistente. Na Embalagem Devem Constar Informações Do Fabricante, Especificação Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Registro No Serviço De Inspeção.	27,90	2511,00
6	3000	KG	Bergamota de 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, sem rupturas ou pancadas. Cor, sabor e aroma características da espécie. Sem a presença de sujidades, larvas e parasitas. Unidade média, com gomos firmes, com suco intacto, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	4,00	12000,00

7	380	KG	Bolacha caseira, com glacê e açúcar colorido, produzida a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características naturais ao produto, livre de materiais estranhos. sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de contaminação. Devidamente acondicionadas e rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	42,00	15960,00
8	80	KG	Bolacha Caseira Sem Lactose: Contém polvilho doce, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, banha, leite de coco, margarina zero lactose, coco ralado e sal amoníaco. Embalagem atóxica, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	45,90	3672,00
9	120	KG	Bolacha Caseira Simples. Sabores: Nata, Polvilho, Melado, Milho, Manteiga, Coco, Açúcar Mascavo. Produto fresco, com consistência macia, não dura e não quebradiça. Embalagem atóxica, contendo identificação do fabricante, origem do produto, Ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	39,50	4740,00
10	380	KG	Bolacha caseira tipo champagne Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características naturais ao produto, livre de materiais estranhos. Devidamente acondicionadas e rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	42,00	15960,00
11	380	KG	Bolacha caseiro tipo rosquinha de coco, produzida a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características naturais ao produto, livre de materiais estranhos. Contém glúten. Devidamente acondicionadas e rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	44,00	16720,00
12	420	KG	Bolacha de fubá retangular tendo como ingrediente principal a farinha de milho produzida a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e materiais estranhos, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto. Devidamente acondicionadas e com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	42,00	17640,00
13	420	KG	Bolacha de manteiga retangular produzida a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e materiais estranhos, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto, livre de materiais estranhos. Devidamente acondicionadas e rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	42,00	17640,00
14	400	KG	Carne Bovina Moída: Carne Selecionada, Preparada De Cortes Bovinos. Elaborada Com Matérias-Primas Selecionadas E Registrada No Órgão Competente. Acondicionada Em Embalagem Transparente, Fechada, Rotulada Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Bem Como As Informações Nutricionais Do Produto.	43,90	17560,00

15	350	KG	Carne Bovina Em Cubos: Preparada Do Patinho, Acém Ou Paleta, Com Pedaços De Aproximadamente 5x5 Cm. Elaborada Com Matérias-Primas Selecionadas E Registrada No Órgão Competente. Acondicionada Em Embalagem Transparente, Fechada, Rotulada Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Bem Como As Informações Nutricionais Do Produto.	44,90	15715,00
16	350	KG	Carne Bovina Em Iscas: Preparada Do Patinho, Acém Ou Paleta, Com Pedaços De Aproximadamente 2x2 Cm. Elaborada Com Matérias-Primas Selecionadas E Registrada No Órgão Competente. Acondicionada Em Embalagem Transparente, Fechada, Rotulada Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Bem Como As Informações Nutricionais Do Produto.	48,90	17115,00
17	130	KG	Carne De Frango Picado: Embalagem Contendo Meio Frango. Produzido De Forma Diferenciada, Com Alimentação Própria Para A Espécie, Elaborada E Fornecida Pelo Produtor. Registrado No Serviço De Inspeção Estadual (Sie). Acondicionado Em Embalagem Transparente, Fechada, Rotulada Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Bem Como As Informações Nutricionais Do Produto.	23,90	3107,00
18	160	KG	Carne Suína Moída: Carne Suína Preparada De Cortes Suínos. Elaborada Com Matérias-Primas Selecionadas E Registrada No Órgão Competente. Acondicionada Em Embalagem Transparente, Fechada, Rotulada Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Bem Como As Informações Nutricionais Do Produto.	28,90	4624,00
19	280	KG	Carne suína, tipo lombo em cubos. De primeira qualidade, congelada, cortada em cubos, isenta de cartilagem, ossos, sem pele e excesso de gordura, cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem de 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	30,50	8540,00
20	280	KG	Carne suína, pernil, congelada, cortada em cubos. Sem cartilagens e nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aceita é de 5%, firme e odor agradável. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	29,90	8372,00
21	130	UN	Cuca recheada. Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Recheios: doce de leite, leite condensado, abacaxi, uva, goiabada e coco. Acondicionada em embalagens transparentes, fechadas, rotuladas com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Unidade de 500 gramas.	12,90	1677,00

22	270	UN	Doce Cremoso de Frutas (sabores figo ou cana), com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, ingredientes: polpa de fruta, açúcar, geleificante, acidulante pectina cítrica, ácido láctico, sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 20g de aproximadamente: 6,4g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de vidro de 700 g, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	22,00	5940,00
23	200	UN	Doce de frutas com açúcar, embalagem de 1 kg, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e data de validade.	21,90	4380,00
24	180	UN	Doce de frutas em pasta. Sabores: uva, figo, pêssego, morango, banana. Embalagem de 1 kg, acondicionados em vidros transparentes, contendo informações do produto, fabricante, data de validade e fabricação.	22,00	3960,00
25	100	KG	Esfiha de carne ou brócolis, produzidas com matérias primas inspecionadas e de qualidade. Embalagem de 1 kg, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e data de validade.	53,00	5300,00
26	150	KG	Farinha de milho amarela levemente mais espessa (tipo média), produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, com 1Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote.	6,40	960,00
27	400	KG	Feijão carioca. Pacote de 1 kg, feijão classe carioca, grupo/tipo I, Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	12,90	5160,00
28	400	KG	Feijão preto, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	12,90	5160,00
29	400	KG	Feijão vermelho. Pacote de 1 kg, feijão classe vermelho, grupo/tipo I, Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	13,90	5560,00
30	250	KG	Filé de tilápia, de primeira qualidade, íntegro, congelado, sem espinhos, embalagem de 1 kg. Não apresentando qualquer sinal de descongelamento, deve constar impressos na embalagem as informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, informações da procedência e sobre registro sanitário.	49,90	12475,00

31	130	KG	Folhas verdes (alface, acelga, espinafre, rúcula, agrião e chicória): de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, resistente de 500g à 1kg.	18,00	2340,00
32	300	UN	Geleia de frutas. De primeira qualidade, nos sabores: morango, uva, pêssego, goiaba, banana, figo, amora. Embalagem de aproximadamente 700 gramas, íntegra, com tampa e lacre de proteção, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	31,90	9570,00
33	100	UN	Geleia sem açúcar. De primeira qualidade, nos sabores: morango e banana com cacau. Embalagem de 700 gramas. Embalagem de vidro com tampa, íntegra, vedada, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	39,90	3990,00
34	500	UND	Iogurte 900ml: Consistência Cremosa, Odor E Sabor Suave, Característico. Embalagem: Pacote Plástico (Filme Polietileno), Bem Vedado, Com Informações Gerais, Data De Fabricação E Validade Visíveis. Unidade De 900 Ml. Sabores Morango Ou Côco.	8,90	4450,00
35	190	KG	Laranja: Laranja, comum, do céu ou doce, valência e/ou lima, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	4,00	760,00
36	45	KG	Leite Em Pó Kg: Integral Instantâneo. Ingredientes: Leite Em Pó Integral, Emulsificante Lecitina De Soja (Ins 322), Vitamina A E Vitamina D. Alérgicos: Contém Leite E Derivados De Soja, Contém Lactose, Não Contém Glúten. Manter Em Local Seco E Fresco; Após Aberto, Consumir Em Até 30 Dias Com A Embalagem Fechada.	52,90	2380,50
37	1300	LT	Leite Uht: Consistência Líquida, Cor Branca, Odor E Sabor Lácteo Suave, Característico. Elaborado Seguindo Padrões De Qualidade Internos, Atendendo Aos Regulamentos E Garantindo Estabilidade E Durabilidade Durante A Validade. Envasado Em Embalagem Cartonada (Tetra Pak – Contendo 1 Litro).	6,50	8450,00
38	700	KG	Macarrão Caseiro: no formato tradicional do produto. Deve ser mantida refrigerada ou congelada até o preparo. Contém Glúten. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Embalagem de 1 kg	15,00	10500,00
39	850	KG	Mandioca, nova de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	11,00	9350,00
40	40	KG	Mel de abelha. Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter sustâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos.	36,90	1476,00

41	250	UN	Melado, obtido a partir do cozimento da cana de açúcar, a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto acondicionados em frascos de vidro esterilizados, volume de 700 g, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	19,00	4750,00
42	4300	UN	Milho Verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	2,00	8600,00
43	2800	UN	Mini Pizza: sabores variados. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, contendo as informações nutricionais do produto. Cada unidade pesa em média 110 gramas E 13 Cm de diâmetro.	7,90	22120,00
44	150	KG	Morango In Natura: De Primeira Qualidade, Íntegra, Firme, Com Coloração Vermelha Característica E Uniforme. Isenta De Amassamentos, Sujidades, Danos Mecânicos, Pragas Ou Podridões. Acondicionada Em Embalagem Plástica Transparente, Própria Para Alimentos, Com Rotulagem Contendo Identificação, Procedência E Demais Informações conforme Legislação Vigente.	38,90	5835,00
45	3300	DZ	Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	11,80	38940,00
46	2000	UN	Pão caseiro de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 800 gr, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	18,00	36000,00
47	2000	UN	Pão caseiro integral de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha de integral (devendo ser utilizado como ingrediente açucar mascavo). Peso médio de 800gr, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	20,00	40000,00
48	2000	UN	Pão de milho, com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, peso médio de 900gr, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade. (não pode ser pão misturado).	18,00	36000,00
49	430	UN	Pão sabores (cenoura, beterraba, aipim). Unidade de 500 gramas. Produzido com matérias primas inspecionadas e de qualidade. Embalagem contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e data de validade.	38,00	16340,00
50	600	KG	Pêssego: Pêssego, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, bolores, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões físicas. Grau médio de maturação	8,90	5340,00

51	200	UND	Polpa De Tomate 600gr: Produto Obtido Exclusivamente Da Polpa Do Tomate, Sem Adição De Corantes ou Conservantes Artificiais. Apresentando Aspecto Homogêneo, Sem Sinais De Fermentação ou Alteração. Acondicionado Em Embalagens Lacradas De 590g, Com Rotulagem Contendo Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Demais Informações Exigidos pela Legislação Sanitária.	30,90	6180,00
52	60	KG	Queijo Mussarela Peça: Boa Qualidade, Embalado Em Plástico Transparente, Descartável A Vácuo, Contendo Marca, Data De Produção, Rotulagem Nutricional E Validade.	48,00	2880,00
53	30	KG	Queijo Mussarela Fatiado: Boa Qualidade, Embalado Em Plástico Transparente, Descartável A Vácuo, Contendo Marca, Data De Produção, Rotulagem Nutricional E Validade.	52,90	1587,00
54	450	KG	Rosca de polvilho, zero glúten, produzidas com matérias primas inspecionadas e de qualidade. Embalagem de 1 kg, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e data de validade.	89,00	40050,00
55	110	KG	Salsinha - fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por maço.	27,00	2970,00
56	2200	UN	Suco de uva integral. Sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Registrado e fiscalizado no Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento M.A.P.A.	22,00	48400,00
				TOTAL	**639.691,50**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alimentação adequada durante a infância e a adolescência contribui para a prevenção de problemas de saúde relacionados à má nutrição, ao sobrepeso, à obesidade e a outras doenças associadas a hábitos alimentares inadequados, promovendo melhores condições de crescimento e desenvolvimento. Na questão escolar, ela desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, constituindo-se em um importante instrumento de promoção da saúde, da segurança alimentar e nutricional e da formação de hábitos alimentares saudáveis. Além de atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período em que permanecem na escola, uma alimentação equilibrada contribui diretamente para o desenvolvimento físico e cognitivo, favorecendo a concentração, a disposição, a capacidade de aprendizagem e, consequentemente, o desempenho escolar. Nesse contexto, a oferta de refeições variadas, nutritivas e preparadas com alimentos de qualidade representa um compromisso da Administração Municipal com o bem-estar dos estudantes e com a qualidade da educação pública. Considerando a importância da alimentação escolar e o compromisso da Administração Municipal de Peritiba com a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade escolar, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, visando garantir o abastecimento regular das unidades de ensino ao longo de todo o ano letivo. A utilização de produtos frescos, diversificados e de qualidade permite oferecer refeições mais saudáveis, respeitando as necessidades nutricionais dos estudantes e contribuindo para a

valorização de uma alimentação mais natural e equilibrada. Além dos benefícios nutricionais, a aquisição de produtos da agricultura familiar representa uma importante estratégia de desenvolvimento econômico e social, pois incentiva os produtores rurais locais e regionais, fortalece a economia do município, estimula a geração de renda no meio rural e contribui para a permanência das famílias no campo. Essa iniciativa também favorece a aproximação entre a produção agrícola e o consumo nas instituições públicas, valorizando os alimentos produzidos na região e promovendo práticas de desenvolvimento sustentável. A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 11.947/2009, especialmente em seu art. 14, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. A legislação também foi atualizada pela Lei Federal nº 14.660/2023, que incluiu grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles que possuem prioridade na aquisição de gêneros alimentícios para o programa. Devem ser observadas, ainda, as disposições da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas alterações posteriores, que regulamentam a execução do PNAE. Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Peritiba, garantindo refeições nutritivas, diversificadas e adequadas às necessidades dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do PNAE e com as exigências legais aplicáveis. Busca-se, simultaneamente, promover a qualidade da alimentação oferecida, fortalecer a agricultura familiar, incentivar a economia local e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo de maneira eficiente ao interesse público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto n. 89/2024.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues parceladamente, **sem quantidades mínimas,** conforme a necessidade, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):
Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, n. 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 08h às 09h e das 13h15 às 14h;
Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 07h30 às 08h30 e das 13h30 às 14h30.
4.2. Os itens deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).
4.3. O período de fornecimento dos produtos ocorrerá nos meses de janeiro a dezembro de 2027.

4.4. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas. (Anexo I).
4.5. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.
4.6. O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2027 os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 639.691,50 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**
5.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 5001- Ensino Infantil
Ação: 12.306.4.2.36- Alimentação Escolar- Ensino infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 5002- Ensino Fundamental
Ação: 12.306.4.2.34- Alimentação Escolar- Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos:
7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
7.4. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.
7.4.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
7.4.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
7.4.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
7.4.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
7.4.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507, de 27 de junho de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.
7.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.
7.6. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:
8.1.1. Atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
8.1.2. Fornecer gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.
8.1.3. Fornecer gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o dia 31/12/2027.
8.1.4. Fornecer gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:
9.1.1. Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições da Chamada Pública.
9.1.3. Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a contratada.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei n. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 241/2026 de 15 de outubro de 2026, as servidoras **CAMILA DE VARGAS** e **ELISÂNGELA CICHOTTA,** e no caso de seu impedimento, as servidoras **PAULA ROBERTA GERHARDT DEITOS** e **CLAUDIA CAMILLO MIOZZO,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:
12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.
12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DA GARANTIA

13.1. A licitante vencedora deverá prestar entregar produtos frescos e de boa qualidade.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Para o presente processo de licitação não é obrigatório o envio de amostras.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DO TERMO DE ACEITE

16.1. Declaro, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do fiscal titular: **ELISANGELA CHICHOTA**
Cargo/função: Nutricionista
Matrícula: 1132
Unidade: Secretaria de Educação
Assinatura do fiscal titular: _____

Nome do fiscal titular: **CAMILA DE VARGAS**
Cargo/função: Servente de Serviços internos
Matrícula: 1470
Unidade: Secretaria de Educação
Assinatura do fiscal titular: _____

Nome do fiscal suplente: **PAULA ROBERTA GERHARDT DEITOS**
Cargo/função: Diretor de Escola
Matrícula: 405
Unidade: Secretaria de Educação
Assinatura do fiscal suplente: _____

Nome do fiscal suplente: **CLÁUDIA CAMILLO MIOZZO**
Cargo/função: Merendeira
Matrícula: 242
Unidade: Secretaria de Educação
Assinatura do fiscal titular: _____

Município de Peritiba – SC., 12 de novembro de 2026.

CLEUSA SIMON BERNO:66459095949
Assinado de forma digital por CLEUSA SIMON BERNO:66459095949
Dados: 2026.11.12 10:58:30 -03'00'

CLEUSA SIMON BERNO
Secretária de Educação